



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Setorial de Compras e Licitações

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 141/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **resultado do Chamamento Público nº 005/2025**, cujo objeto é o **Credenciamento e seleção de propostas e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Acolhimento de longa permanência para Idosos de ambos os sexos.**

PROPONENTE	DECISÃO
<b>Residencial Danusia, inscrita no CNPJ sob o n. 01.424.358/0001-04</b>	<b>HABILITADO</b> <b>Fundamentação:</b> Atendeu as exigências previstas em edital.
<b>Lar das Nações Cuidados Geriátricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.363.354/0001-27</b>	<b>HABILITADA</b> <b>Fundamentação:</b> Atendeu as exigências previstas em edital.

Os documentos pós diligências, a ata da sessão pública, bem como outros documentos pertinentes, estarão disponíveis no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acessível pelo link [https://transparencia.betha.cloud/#/\\_c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141](https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141), a partir da publicação deste resultado.

Conforme item 9 do edital, declara-se aberto o prazo para recurso referente ao resultado proferido. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de participante, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

O recurso deverá ser assinado e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2025.

Maysa Wolff de Souza  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria 141/2025

MAYSA  
WOLFF DE  
SOUZA:009  
87614983  
Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983  
Dados: 2025.08.25 10:26:22 -03'00'

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº158/2025 - Data: de 25  
de agosto de 2025.